

Consumo e Saúde

Falsificação de Medicamentos

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



FATO

O Brasil é uma referência na América como coordenador do Grupo de Trabalho de Combate à Falsificação de Medicamentos (GT/FAL) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS). Ações de combate à falsificação, ao roubo de carga e aos medicamentos clandestinos envolvem os integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e outros atores como as polícias Federal, Civil e Rodoviária, Receita Federal e Ministério da Justiça.

De acordo com a fiscalização da Anvisa, os medicamentos falsificados mais apreendidos são os para impotência sexual. Os clandestinos são os indicados para emagrecimento, anabolizantes e os com efeito abortivo. Nesses casos, os criminosos expõem os consumidores a inúmeros riscos como a ausência do efeito esperado; tratamento inadequado; intoxicação e até a morte. Isso porque não se conhece a origem, composição e as condições de fabricação, distribuição e armazenagem do medicamento.

O roubo de carga de medicamentos, que tem aumentado, expõe esse produto a inúmeros riscos, como a alteração da data de validade, prejudicando a segurança do consumidor. Já os clandestinos não tiveram a qualidade, eficiência e segurança avaliadas. Assim, não tem registro na Anvisa ou no Ministério da Saúde (MS), nem o fabricante tem autorização sanitária.

No medicamento autorizado, a embalagem informa o registro - um código de 9 a 13 dígitos que começa com o número 1, por exemplo: **1.2700.0002.001-9**. Além deste código, a embalagem correta vem lacrada e em bom estado de conservação e contém o SAC da empresa e o selo de segurança que ao ser raspado mostra a palavra qualidade e a marca do fabricante.

CONCEITO

A falsificação de produtos destinados para fins terapêuticos ou medicinais bem como a importação irregular, venda em local não autorizado são, além de infração sanitária, crimes hediondos contra a saúde pública. Nesse caso, os fabricantes ou distribuidores terão as atividades paralisadas sendo impedidos de fabricar e comercializar qualquer produto, podendo ser condenados a até 15 anos de prisão e as empresas, além de fechadas, a multas de até R\$ 1,5 milhão.

O consumidor pode ajudar a combater esses crimes. Se houver suspeita de produto ilegal, entre em contato com o SAC da empresa para saber as características do medicamento verdadeiro e pesquise no site da Anvisa a regularidade do produto e da empresa. Nunca compre medicamentos em feiras, camelôs nem pela internet. Utilize as farmácias e drogarias autorizadas pela Anvisa e exija a nota fiscal - que ao ser enviada às autoridades sanitárias auxilia nas investigações. Guarde as embalagens e, em caso de suspeita de irregularidades, encaminhe para a Vigilância Sanitária mais próxima, para a polícia ou Anvisa pelos correios. A embalagem é uma prova importante.

Se o medicamento não fizer o efeito esperado ou causar reações adversas, procure imediatamente o médico que deve notificar a Anvisa do ocorrido. A qualidade de um produto à saúde depende do respeito a uma série de normas da Anvisa como a temperatura adequada de armazenamento, testes, análises e o uso conforme a orientação médica.

PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Portaria 802/1998. Leis 6.360/76, 6.437/77, 9.677/98 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e artigos 267 a 285 do Decreto-Lei 2.848/40 - Código Penal. Para mais informações e denúncias: Disque Saúde: 0800 61 1997; e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br; Anvisatende: www.anvisa.gov.br/ouvidoria ou envie carta para a Ouvidoria da Anvisa: SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília – DF, CEP: 71.205-050. O Procon também deve ser procurado.

ANVISA E DPDC - ANO 2, N. 8, JUNHO 2009

FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO

Formulário para preenchimento e envio pelos órgãos de defesa do consumidor à **Ouvidoria da ANVISA** em casos de suspeita de falsificação de produtos regulados pela vigilância sanitária.

Após o preenchimento, imprimir e enviar à Ouvidoria, juntamente com rótulos/ embalagens e notas fiscais (se houver), para SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco D, Brasília -DF - CEP: 71205-050. Quando não houver anexo físico, o envio também pode ser feito pelo e-mail ouvidoria@anvisa.gov.br.

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
1.1- Nome do Órgão:		1.2- UF:
1.3- Esfera de Governo: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal		
1.4- Endereço:		1.5- Bairro:
1.6- Município:	1.7- CEP:	1.8- DDD:
1.9- Telefone:		1.10- E-mail:
2- DADOS DO PRODUTO		
2.1- Nome Comercial:		2.2- Número do Lote:
2.3- Número do Registro na ANVISA/MS:		
2.4- Fabricante:		2.5- CNPJ do Fabricante:
2.6- Data de Fabricação:		2.7- Data de Validade:
3- LOCAL DE VENDA		
3.1- Nome da Empresa:		3.2- CNPJ:
3.3- Endereço:		3.4- UF:
3.5- Município:		3.6- CEP:
4- DESCRIÇÃO DA DEMANDA		
4.1- Assunto: <input type="checkbox"/> Suspeita de Falsificação <input type="checkbox"/> Outro:		
4.2 – Nota Fiscal: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: N°.		
4.3 – Houve comunicação à indústria/distribuidor? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
4.4- Rótulo/ Embalagem em anexo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
4.5- Foram adotadas outras providências após a identificação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
4.6- Caso afirmativo – quais?		
4.7- Observações adicionais:		